

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **MARATONA DE NEGÓCIOS SOCIAIS SEBRAE**

#### **INTRODUÇÃO**

1. O Concurso denominado “MARATONA DE NEGÓCIOS PRIVADOS DE IMPACTO SOCIAL DO SEBRAE” é promovido pelo SEBRAE Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 27364462\0001-44, estabelecida na Av. Jerônimo Monteiro 935 – Centro – Vitória – ES – CEP 29.010-003
2. A participação neste certame é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de algum bem ou contratação de algum serviço.
3. É vedada a participação deste concurso aos empregados e fornecedores do SEBRAE, bem como as demais pessoas que operacionalizam o concurso, como os membros da comissão organizadora, coordenadores e staff. Participantes das edições anteriores poderão participar desde que não sejam os projetos ganhadores.
4. Este concurso é voltado para empreendedores que tenham ideias ou projetos que se encaixem nas diretrizes de Negócios de Impacto Social, para o SEBRAE: “Iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações menos favorecidas e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.” O documento completo com as diretrizes pode ser acessado através do site do SEBRAE.
5. O presente Concurso não está sujeito a autorização prévia do agente regulador, conforme Lei 5.768/71 e Decreto 10.951/72.
6. No ES, a Maratona será denominada e Maratona de Negócios Privados de Impacto Social. A justificativa para esta especificação é para reafirmar que o foco é em negócios que visem lucro, não sendo permitidas organizações do terceiro setor.
7. A Maratona de Negócios de Impacto Social no ES acontecerá de 27 a 30 de setembro de 2016, de 08:30 as 17:30- na Grande Vitória (local a confirmar).

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

1. Serão aceitos participantes que se encaixem nos seguintes pré-requisitos:
  - a) Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que tenha uma ideia ou negócio que se encaixe no conceito de negócios de impacto social: negócios (com fins lucrativos) que tenham como objetivo principal causarem impacto social e/ou ambiental diferenciado;
  - b) Empreendedores vinculados a empresas já em operação, que possuam o desejo de desenvolver um modelo que se encaixe no conceito de Negócio de Impacto Social.
2. Cada ideia ou projeto inscrito poderá ter até 3 (três) participantes, não estando liberada a inscrição de mais de uma ideia ou projeto por participante ou grupo de participantes.

3. As vagas são limitadas e os participantes serão escolhidos conforme os seguintes critérios:
- a) Consistência com o conceito de Negócios de Impacto Social incorporado pelo SEBRAE;
  - b) Impacto Social;
  - c) Relevância;
  - d) Replicabilidade;
  - e) Inovação.

3.1. Só serão aceitos residentes do Estado do Espírito Santo, para inscrição de ideias ou projetos e negócios.

4. Os interessados deverão acessar o Formulário de Inscrição disponível no portal do Sebrae-ES - Maratona de Negócios Sociais e preenchê-lo de acordo com as instruções presentes no mesmo. Inscrições serão aceitas de 10 de julho de 2016 a 11 de setembro de 2016, podendo ser prorrogadas a critério do SEBRAE-ES.

5. Os projetos deverão ser inscritos em alguma das categorias descritas no Anexo I deste Regulamento.

6. O resultado da seleção dos projetos participantes será divulgado no portal do Sebrae-ES no dia 19 de setembro de 2016.

7. No momento em que os projetos forem selecionados, seus representantes deverão confirmar sua inscrição e garantir sua entrada no evento da Maratona do portal do Sebrae-ES até o dia 22 de setembro de 2016. **A não confirmação resultará no cancelamento da inscrição.**

7.1. Somente serão aceitos ideias e projetos enviados nos meios dispostos neste Regulamento.

## **DO CONCURSO**

1. O objetivo do concurso é selecionar as melhores ideias e projetos, de acordo com os critérios de seleção, e, ao longo de 4 dias, apoiar indivíduos a se inserirem no contexto dos Negócios Privados de Impacto Social e se capacitarem para tirar as suas ideias do papel e alavancar os negócios que estão em andamento. Os participantes selecionados serão submetidos a um programa intenso, incluindo módulos de capacitação, consultoria e mentorias de especialistas experientes. O programa culmina em uma experiência de apresentações (pitch) de seus modelos de negócio para uma pré banca e após uma banca de avaliadores qualificada, podendo ser composta por consultores e representantes do Sebrae, mentores de instituições parceiras, investidores, financiadores, aceleradoras, representantes de instituições públicas, incubadoras e provedores de serviços.

2. O concurso será dividido em três fases:

### **2.1. Primeira Fase**

2.1.1. Na primeira fase, o SEBRAE lançará um formulário de inscrição para Ideias de Negócios de Impacto Social, através do qual serão selecionados até 45 (quarenta e cinco) ideias/projetos, de acordo com os critérios expostos nesta fase, para participar do desafio "Maratona de Negócios Privados de Impacto Social - SEBRAE-ES".

2.1.2. A inscrição terá duração de 2 (dois) meses a contar do dia 10 de julho a 11 de setembro de 2016.

2.1.3. Os projetos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Consistência com o conceito de Negócios de Impacto Social incorporado pelo SEBRAE:** possuem missão explícita de causar impacto social ou objeto social;
- b) **Impacto Social:** Idealmente, não deve haver conflito entre rentabilidade do negócio e seu impacto social. Serão avaliados a magnitude e também a qualidade do impacto social ou ambiental causado pelo negócio. Eventuais impactos negativos serão descontados;
- c) **Relevância:** Relevante para o desenvolvimento socioambiental e alinhado com as políticas públicas existentes;
- d) **Replicabilidade:** é a capacidade de replicação pela empresa ou outros empreendimentos de natureza similar;
- e) **Inovação:** é a busca de novas soluções para antigos problemas. Inovação não diz respeito somente à tecnologia ou produto, mas também a novos modelos de gestão e operação do negócio.

## 2.2. Segunda Fase

2.2.1. Na segunda fase, que se desenvolverá ao longo dos 3 primeiros dias da Maratona de Negócios Privados de Impacto Social, participarão todas as 45 (quarenta e cinco) ideias/projetos selecionados e que tenham confirmado presença até o dia 22 de setembro na Maratona de 2016.

2.2.2. Durante a Maratona, os selecionados participarão dos módulos de capacitação, mentoria e consultoria e terão que desenvolver projetos e trabalhos de acordo com o solicitado ao longo da Maratona.

2.2.3. As 45 (quarenta e cinco) ideias/projetos trabalhados realizarão uma apresentação (pitch) para uma pré-banca no 3º (terceiro) dia da Maratona e esta apresentação subsidiará os avaliadores no processo de decisão de quem irá para a terceira fase (banca final). Portanto é compulsória a participação na apresentação para ser considerado apto para a terceira fase.

2.2.4. A pré-banca será composta por consultores e mentores do Sebrae e de instituições parceiras.

2.2.5. A apresentação supracitada terá uma duração de 3 (três minutos) por ideia/projeto e serão selecionados 15 (quinze) ideias/ projetos para a terceira fase.

2.2.6. Os critérios de seleção serão os mesmos descritos para a fase anterior, acrescentando a seguinte variável:

a) **Viabilidade Comercial e Econômica:** Os negócios devem ser viáveis a partir de receitas comerciais, ou seja, venda de produtos ou serviços. Na avaliação serão observadas, além do conhecimento do mercado, as de receitas e custos. Possuem modelo que garanta a rentabilidade e não depende de doações e subsídios.

### 2.3. Terceira Fase

2.3.1. Na terceira fase, os 15 (quinze) projetos selecionados pela pré-banca terão até 7 (sete) minutos para apresentar sua ideia/projeto para a banca final;

2.3.2. A apresentação para a banca final será no quarto dia a partir das 13:00 horas e serão Utilizados os mesmos critérios estabelecidos no item 2.2.6 deste documento.

2.3.3 . Caberá ao líder da equipe realizar a apresentação do ideia/projeto. Caso necessário, sua equipe poderá acompanhá-lo na apresentação, mas não poderá se manifestar.

2.3.4. A banca final poderá ser composta por representantes do Sebrae, instituições parceiras, investidores, financiadores, aceleradoras, representantes de instituições públicas, incubadoras e provedores de serviços.

2.3.5. A decisão dos jurados será comunicada ao Staff da Maratona, às 16:40 horas do dia 30 de setembro de 2016.

2.3.5. Será apresentado aos presentes os 03 projetos vencedores que receberão prêmios especiais, conforme consta no item BENEFÍCIOS E PREMIAÇÃO deste Regulamento.

### **BENEFÍCIOS E PREMIAÇÃO**

1. Além da participação de todos os módulos de capacitação, mentoria, consultoria e da oportunidade de apresentação para a pré-banca e banca de avaliação qualificada, as 3 (três) ideias/projetos melhores avaliados terão acesso a um pacote de prêmios oferecidos pelo Sebrae e parceiros, a ser definido até a data da Maratona, podendo ser:

Prêmios para os 3 vencedores:

- Oficinas de empreendedorismo (EMPRETEC);

2. Os prêmios não retirados durante o evento por conta de logística (inscrição em programas de capacitação, etc.) deverão ser recorridos em um prazo máximo de 05 (cinco) meses após a divulgação oficial do resultado.

3. Os prêmios oferecidos são pessoais e intransferíveis. No entanto para aquelas ideias/projetos desenvolvidos em grupo o mesmo determinará quem receberá a premiação.

4. A não aceitação pelo ganhador de qualquer um dos prêmios, não dará direito, sob hipótese alguma, à substituição do prêmio ou a conversão do mesmo em dinheiro.

### **DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

1. A pré-banca de avaliação será composta por consultores e mentores do Sebrae e de instituições parceiras.
2. A banca de avaliação do concurso será composta por representantes do Sebrae, instituições parceiras, investidores, financiadores, aceleradoras, representantes de instituições públicas, incubadoras e provedores de serviços.
3. O critério a ser utilizado pela banca do concurso será como descrito no regulamento no item 2.3.2 DO CONCURSO.
4. A decisão da banca de avaliação é irrecorrível.

#### **CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM**

1. Os participantes autorizam o SEBRAE, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e durante todo o tempo permitido legalmente e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.
2. Os participantes autorizam o SEBRAE a ceder dados pessoais como nome e e-mail de contato para os parceiros do evento.

#### **DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

1. Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados no Concurso. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.
2. A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.
3. Os direitos de autor sobre os trabalhos realizados apresentados no concurso pertencerão integralmente aos seus respectivos autores.
4. A organização reserva-se o direito de utilizar os trabalhos realizados pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e durante todo o período de proteção dos mesmos, conforme a Lei de Propriedade Intelectual vigente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do concurso.
2. A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, sempre que exista justa causa, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua

anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

3. A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

4. A organização não terá responsabilidade alguma derivada dos prêmios uma vez que eles tenham sido entregues aos ganhadores.

5. A organização poderá desqualificar automaticamente qualquer participante que possua comportamento inadequado ou viole direito de terceiros.

6. Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos espaços da Maratona ou de prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

7. Os ganhadores dos prêmios serão responsáveis de liquidar com a Receita Municipal, Estadual e Federal qualquer imposto relacionado com a obtenção do prêmio percebido.

8. Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

9. A participação no Concurso implicará na aceitação integral do Regulamento.

Vitória-ES, 22 de junho de 2016.

SEBRAE

# ANEXO 1

CATEGORIAS UTILIZADAS PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS NA MARATONA DE NEGÓCIOS SOCIAIS

1	ACESSIBILIDADE
2	AGRICULTURA
3	ÁGUA E SANEAMENTO
4	ARTESANATO
5	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
6	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
7	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
8	EDUCAÇÃO
9	ENERGIA RENOVÁVEL
10	GESTÃO E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS
11	HABITAÇÃO
12	INCLUSÃO FINANCEIRA
13	MANEJO FLORESTAL
14	PECUÁRIA
15	PERMACULTURA
16	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
17	SERVIÇOS DE SAÚDE
18	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
19	TERCEIRA IDADE
20	TURISMO
21	CULTURA